



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 13 / 04 / 2022

Lagarto, 13 de 04 de 22

Rubens
FUNCIONARIO (A)

**LEI N.º 1.033
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Denomina Ponto de Apoio da Saúde no Povoado Cajazeiras e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Ponto de Apoio da Saúde “**MARIA PUREZA DE JESUS**”, o atual Ponto de Apoio da Saúde, localizado no Povoado Cajazeiras, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de abril de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

[Assinatura]
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

[Assinatura]
**Marlysson Talluanno Magalhães de Souza
Secretário Municipal de Saúde**

[Assinatura]
**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

[Assinatura]
**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**